PROJETO DE LEI N.º /2018

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Transportadores Escolares Privado de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Transportadores Escolares Privado de Unaí-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de março de 2017, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 27.903.321/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

Vereador Valdir Porto
Líder PTB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Transportadores Escolares Privado de Unaí-MG.

A referida entidade foi constituída em 08 de março de 2017 e têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

a) Congregar os transportadores Escolares Privados de Unaí, defendendo os interesses da classe em todas as circunstâncias;

b) Coordenar todos os serviços de transportes escolares em sua área de abrangência;

c) Defender os interesses de seus associados;

d) Atuar junto aos colégios e proporcionar aos estudantes e usuários um transporte eficiente, seguro e confortável;

e) Presta serviços de Assistência Social com ajuda a famílias carentes e aos protetores de animais, entre outros.

Esta entidade tem prestado excelente trabalho junto ao Transporte Escolar Privado em nossa cidade, trabalho este que sem duvida trará uma nova perspectiva a diversos seguimentos dos transportes escolares privados do município de Unaí-MG.

Unaí, 18 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

Vereador Valdir Porto
Líder PTB